Parecer nº 3, de 2018.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Anteprojeto de Lei Complementar nº 09, de 2017, que dispõe sobre lançamento e cobrança da contribuição de melhoria decorrente de obra Pública de Pavimentação Asfáltica.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Romulo Quintino/PSL.

Parecer Favorável

8/2 RECEBIDO EM 2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Anteprojeto de Lei Complementar nº 09, de 2017, que dispõe sobre lançamento e cobrança da contribuição de melhoria decorrente de Obra Pública de Pavimentação Asfáltica. O Anteprojeto de Lei Complementar em questão possui a seguinte redação:

Basicamente, o Anteprojeto de Lei Complementar em questão autoriza o Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da valorização imobiliária relativa à obra pública de pavimentação asfáltica, realizada nos seguintes logradouros:

I - Rua serra Dourada - entre Avenida Corbélia e Rua Medianeira;
II - Rua Serra Grande - entre Avenida Corbélia e Rua Severino Miola e entre Rua Serra Encantada e Rua Medianeira;
III - Rua Serra dos Andes - entre Avenida Corbélia e Rua Medianeira;
IV - Rua Severino Miola - entre Rua Monsenhor Guilherme Thiletzek e Rua Serra do Boi;
V - Rua Serra Encantada - entre Rua das Palmeiras e Rua Horácio Ribeiro dos Reis e entre Rua Monsenhor Guilherme Thiletzek e Rua serra Dourada;
VI - Rua Serra do Parati- entre Rua das Palmeiras e Rua Horácio Ribeiro dos Reis e entre Rua Monsenhor Guilherme Thiletzek e Rua serra Dourada;
VII - Rua Medianeira - entre Rua Monsenhor Guilherme Thiletzek e Rua Serra Dourada;
VIII - Rua Horácio Ribeiro dos Reis - entre Avenida Corbélia e Rua Serra do parati;
IX - Rua Serra das Palmeiras - entre Rua Medianeira e Rua Serra Encantada;
X - Rua Serra do Cadeado - entre Avenida Corbélia e Rua Severino Miola;
XI - Rua serra do Boi - entre Avenida Corbélia e Rua Severino Miola;
XII - Rua serra Geral - entre Rua serra do cadeado e Rua serra do Boi;
XIII - Rua serra Azul - entre Rua serra do cadeado e Rua serra do Boi.

O custo total da obra corresponde a R$ 2.475.581,01. A parcela a ser financiada pela Contribuição de Melhoria terá 30% de redução, nos termos do § 2°, do Art. 2°, da Lei

Complementar 66/2010, totalizando R$ 1.732.906,71, a ser rateado entre os contribuintes beneficiados.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise, em nada tenho a me opor à proposta pelo Anteprojeto de Lei Complementar n° 09, de 2017, visto que as obras de pavimentação asfáltica trazem valorização imobiliária aos imóveis beneficiados, sendo devida a contribuição de melhoria nesses casos, conforme dispõe o Art. 2° do Decreto Lei n° 195, de 1967.

Assim, como relator da matéria manifesta meu **voto favorável à aprovação do Anteprojeto de Lei Complementar n° 09, de 2017.**

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável** ao **Anteprojeto de Lei Complementar n° 09, de 2017.**

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.
Cascavel, 8 de fevereiro de 2018.

Romulo Quintino	**Jaime Vasatta**	**Cabral**
Vereador/PSL	Vereador/PODEMOS	Vereador/PDT
Relator	Secretário	Membro